



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.688/2025

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinada com o artigo 113, do **Código Tributário Municipal**, e em conformidade com a **Lei Complementar nº 157/2021**

DECRETA:

Art. 1º No exercício de **2025**, o Imposto Predial Territorial Urbano - **IPTU** poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

I - em cota única, com desconto de **20%** (vinte por cento) do valor do Imposto quando quitada até o dia **15 de maio de 2025**;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela - dia 15 de maio de 2025;**
- b) 2ª parcela - dia 13 de junho de 2025;**
- c) 3ª parcela - dia 15 de julho de 2025;**
- d) 4ª parcela - dia 15 de agosto de 2025;**
- e) 5ª parcela - dia 15 de setembro de 2025;**
- f) 6ª parcela - dia 15 de outubro de 2025.**

§ 1º Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**.

§ 2º Eventuais impugnações ao lançamento do Imposto previsto neste artigo deverão ser oferecidas na forma, prazo e condições previstas na lei municipal já referida no parágrafo anterior.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Art. 2º A isenção do pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3479

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de março de 2025.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Código registro TCE: 21E312F59E0FBEA0079DFC58B6A75474E85FAB46

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP envazado em botijão de 13Kg e Galão de água mineral 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 08 de abril de 2025

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados

poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site

<http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS, 25 de março de 2025.

Cassiano Vidovix

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 024/2024

PREGÃO Nº 019/2024

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo/MS e a Empresa: FABIO JUNIOR FERREIRA COELHO - ME.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO-MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.4.122.9.3.3.90.39.41.00.00.00.1.709

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 24/03/2025

DECRETO Nº 4.688/2025

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinada com o artigo 113, do **Código Tributário Municipal**, e em conformidade com a **Lei Complementar nº 157/2021**



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3479

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º No exercício de **2025**, o Imposto Predial Territorial Urbano - **IPTU** poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

I - em cota única, com desconto de **20%** (vinte por cento) do valor do Imposto quando quitada até o dia **15 de maio de 2025**;

II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

- a) **1ª parcela** - dia 15 de maio de 2025;
- b) **2ª parcela** - dia 13 de junho de 2025;
- c) **3ª parcela** - dia 15 de julho de 2025;
- d) **4ª parcela** - dia 15 de agosto de 2025;
- e) **5ª parcela** - dia 15 de setembro de 2025;
- f) **6ª parcela** - dia 15 de outubro de 2025.

§ 1º Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**.

§ 2º Eventuais impugnações ao lançamento do Imposto previsto neste artigo deverão ser oferecidas na forma, prazo e condições previstas na lei municipal já referida no parágrafo anterior.

Art. 2º A isenção do pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2025

Processo nº 35/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa 59.444.421 NEDINA GONCALVES DE SOUZA

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, com a finalidade de atender às necessidades da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Desp. 41 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -

03.001.04.122.0009.2004.3.3.90.39.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)